



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 164/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49. de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada à rua Alexandre Zanchetta, nº337, bairro Jardim Itália, CEP 83015-148, em São José dos Pinhais/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Berto Xavier da Silva, CPF nº 023.439.777-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.088643/2019-48 e o Edital de Pregão nº 53/2020**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o acréscimo do quantitativo dos itens 44 e 58 do Contrato nº 164/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Em decorrência do disposto na cláusula décima sexta do contrato em epígrafe, assim como do Art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **a partir da data de assinatura deste aditivo** ficam acrescidos os quantitativos dos itens 44 e 58, representando um aumento total anual estimado de **R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, que corresponde ao percentual de **24,94%** do valor inicialmente contratado, sendo que não fora registrado acréscimo anterior.

2.1.1. Segue o detalhamento do objeto contratado antes e após o acréscimo dos itens 44 e 58:

I – Objeto anterior ao acréscimo de quantitativos dos itens 44 e 58:

LOTE 05 - CAMPUS ARARANGUÁ						
Resíduos Químicos (Grupos B e E da RDC da ANVISA 222/2018)						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual Estimado (R\$)
044	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de FORMOL e demais fixadores biológicos (glutaraldeído, paraformaldeído etc.).	kg	350	14,00	4.900,00
045	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de RESTOS DE PRODUTO QUÍMICO (soluções aquosas com misturas de substâncias químicas), incluindo misturas de substâncias químicas contendo METAIS PESADOS e REVELADORES E FIXADORES FOTOGRÁFICOS.	kg	100	10,40	1.040,00
046	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos líquidos provenientes de misturas de substâncias químicas contendo MERCÚRIO.	kg	10	12,60	126,00
047	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos contendo produtos químicos altamente tóxicos (ex: brometo de etídio, tetróxido de ósmio, intercalantes de DNA etc.), de REAGENTES VENCIDOS EM MAU ESTADO (nos estados líquido e sólido) e de resíduos e reagentes líquidos e sólidos não identificados.	kg	50	15,40	770,00
048	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de AGROTÓXICOS (nos estados líquido e sólido), de Resíduos líquidos provenientes de MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CONTENDO AGROTÓXICOS e de SÓLIDOS contaminados com AGROTÓXICOS.	kg	10	15,40	154,00
049	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Restos de TINTAS, ÓLEO de origem mineral e vegetal e TONER DE IMPRESSORA.	kg	12	9,20	110,4
050	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SOLVENTES HALOGENADOS.	kg	70	10,00	700,00

051	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SOLVENTES NÃO HALOGENADOS (INCLUINDO COMBUSTÍVEIS).	kg	100	9,50	950,00
052	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de MEDICAMENTOS (nos estados líquido e sólido, incluindo antibióticos) vencidos, não mais necessários, interditados ou não utilizados.	kg	10	10,50	105,00
053	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de QUIMIOTERÁPICOS.	kg	10	15,00	150,00
054	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SÓLIDOS contaminados com PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, METAIS PESADOS, ÓLEOS e TINTAS e de VIDRARIAS e FRASCOS de REAGENTES contaminados com PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS.	kg	50	10,00	500,00
055	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos do GRUPO E contaminados com resíduos do GRUPO B e de MATERIAL BIOLÓGICO contaminados com resíduos do GRUPO B.	kg	15	17,00	255,00
056	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de PILHAS e BATERIAS.	kg	15	11,00	165,00
057	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de LÂMPADAS QUEBRADAS.	kg	25	15,00	375,00
058	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final, por processo de descontaminação, de LÂMPADAS INTEIRAS.	Unidade	900	3,00	2.700,00
TOTAL						13.000,40

II – Objeto após o acréscimo de quantitativos dos itens 44 e 58:

LOTE 05 - CAMPUS ARARANGUÁ Resíduos Químicos (Grupos B e E da RDC da ANVISA 222/2018)						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual Estimado (R\$)
044	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de FORMOL e demais fixadores biológicos (glutaraldeído, paraformaldeído etc.).	kg	528	14,00	7.392,00

045	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de RESTOS DE PRODUTO QUÍMICO (soluções aquosas com misturas de substâncias químicas), incluindo misturas de substâncias químicas contendo METAIS PESADOS e REVELADORES E FIXADORES FOTOGRÁFICOS.	kg	100	10,40	1.040,00
046	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos líquidos provenientes de misturas de substâncias químicas contendo MERCÚRIO.	kg	10	12,60	126,00
047	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos contendo produtos químicos altamente tóxicos (ex: brometo de etídio, tetróxido de ósmio, intercalantes de DNA etc.), de REAGENTES VENCIDOS EM MAU ESTADO (nos estados líquido e sólido) e de resíduos e reagentes líquidos e sólidos não identificados.	kg	50	15,40	770,00
048	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de AGROTÓXICOS (nos estados líquido e sólido), de Resíduos líquidos provenientes de MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CONTENDO AGROTÓXICOS e de SÓLIDOS contaminados com AGROTÓXICOS.	kg	10	15,40	154,00
049	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Restos de TINTAS, ÓLEO de origem mineral e vegetal e TONER DE IMPRESSORA.	kg	12	9,20	110,4
050	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SOLVENTES HALOGENADOS.	kg	70	10,00	700,00
051	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SOLVENTES NÃO HALOGENADOS (INCLUINDO COMBUSTÍVEIS).	kg	100	9,50	950,00
052	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de MEDICAMENTOS (nos estados líquido e sólido, incluindo antibióticos) vencidos, não mais necessários, interditados ou não utilizados.	kg	10	10,50	105,00
053	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de QUIMIOTERÁPICOS.	kg	10	15,00	150,00

054	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SÓLIDOS contaminados com PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, METAIS PESADOS, ÓLEOS e TINTAS e de VIDRARIAS e FRASCOS de REAGENTES contaminados com PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS.	kg	50	10,00	500,00
055	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos do GRUPO E contaminados com resíduos do GRUPO B e de MATERIAL BIOLÓGICO contaminados com resíduos do GRUPO B.	kg	15	17,00	255,00
056	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de PILHAS e BATERIAS.	kg	15	11,00	165,00
057	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de LÂMPADAS QUEBRADAS.	kg	25	15,00	375,00
058	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final, por processo de descontaminação, de LÂMPADAS INTEIRAS.	Unidade	1.150	3,00	3.450,00
TOTAL						16.242,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A partir da assinatura deste aditivo, o valor anual estimado desta contratação passará de R\$ 13.000,40 (treze mil reais e quarenta centavos) para **R\$ 16.242,40 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.5013.20RK.0042; Ptes: 169856 e 163875; Fontes: 8100000000 e 8144000000; Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a reforçar o valor da garantia contratual, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual entabulado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeito.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021.

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró-reitor de Administração)

André Berto Xavier da Silva
CPF nº 023.439.777-20
(Representante Legal da Contratada)

Testemunha 1 _____
Nome
CPF

Testemunha 2 _____
Nome
CPF